

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018.

Ao Projeto de Lei nº 30/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o controle de população animal, proteção animal, prevenção e controle de zoonoses no município de Mogi Guaçu e dá outras providências, proponho a seguinte

E M E N D A :

Art. 1º O art. 60 do Projeto de Lei nº 30/2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 60

.....
Parágrafo único. Filmagens em vídeo, foto ou quaisquer tipos de registro similar poderão servir como prova de infração.” (AC)

Art. 2º O artigo 82 do Projeto de Lei nº 30/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Leis Municipais nº 3.468, de 28 de Julho de 1997, 4.989, de 17 de Março de 2016 e 5.086, de 17 de Outubro de 2017.” (NR)

Sala “Ulysses Guimarães”, 19 de março de 2018.

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA

(Líder da Bancada do PROS)

Protocolo nº 720/2018